

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2º, 3º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO

INFORMAÇÃO

1. Legislação aplicável:

- Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 13/2024, de 23 de agosto e pelo Despacho Normativo 2-B/2025, de 21 de março;
- Despacho n.º 3640-A/2025, de 21 de março

2. Procedimentos para renovação de matrícula para o ano escolar de 2025/2026:

2.1. O pedido de renovação de matrícula para o 6º, 8º, 9º e 11º ano de escolaridade (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais), é realizado automaticamente pelos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Só é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas entre 16 a 27 de junho de 2025, nas seguintes situações:

- Transferência de estabelecimento de ensino;
- Alteração do encarregado de educação;
- Mudança de opção curricular (incluindo EMR).

2.2. Matrícula para o 5.º e 7º ano de escolaridade:

- 5º ano - 1 a 11 de julho de 2025
- 7º ano - 16 a 27 de junho de 2025
- **Procedimentos:**

O pedido de matrícula para o 5º e 7º ano de escolaridade é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou cartão de cidadão. A matrícula não dispensa a apresentação, no Portal das Matrículas, de alguns documentos comprovativos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

2.3. Matrícula para os 10º e 12º ano de escolaridade:

- 15 a 22 de julho de 2025

Nota: **Na matrícula para o 10º ano**, o encarregado de educação poderá efetuar a mesma a partir do dia 15 de julho (data em que são afixadas as pautas da avaliação externa e finais, de 9º ano).

- **Procedimentos:**

O pedido de matrícula para o 10º e 12º ano de escolaridade (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais) é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou cartão de cidadão. A matrícula não dispensa a apresentação, no Portal das Matrículas, de alguns documentos comprovativos.

Documentos necessários no ato da matrícula

- Cartão de cidadão / passaporte do aluno e do encarregado de educação;
- Número da Segurança Social (NISS) e número de Identificação Fiscal (NIF), no caso do aluno / encarregado de educação não ser possuidor de cartão de cidadão;
- 1 fotografia;
- Documento comprovativo de residência e do agregado familiar;
- Comprovativo de que o educando apresenta Relatório Técnico Pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (quando aplicável).

- 2.4.** Caso algum encarregado de educação não consiga efetuar a matrícula ou renovação no Portal das Matrículas, poderá exceionalmente recorrer aos Serviços Administrativos do Agrupamento, com toda a documentação necessária e preencher formulário de contactos e opções do aluno.

A Subdiretora